

VALOR MENSAL: R\$32.015,82
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 1.02.2026 ao dia 18/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n.1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa n. 33903703, tendo sido emitida pelo contratante, a Nota de Empenho n. 2026NE000276 em 31/07/2026, no valor de R\$ 38.947,42.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de agosto de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 284263

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 072/2026-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER às funcionárias abaixo relacionadas, férias conforme os períodos especificados:
FÉRIAS
1-Nome: Nayara Azevedo Leão
Matrícula: 267.014-3B
Período: 11.08.2026 a 02.10.2026
53 (cinquenta e três) dias
Exercícios: 2024/2025 e 2025/2026
2-Nome: Gabriela de Araújo Valério
Matrícula: 249.738-7B
Período: 21.08.2026 a 04.09.2026
15 (quinze) dias
Exercício: 2023/2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 19 de agosto de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 284324

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ESPÉCIE: Contrato 3/2026. **PARTE:** O Estado do Amazonas, através do Escritório de Representação do Estado em São Paulo e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de vale alimentação. **ASSINATURA:** 18/08/2026. **PRAZO:** 12 meses. **VIGÊNCIA:** 30/08/2026 A 30/08/2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$149.997,00 **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$12.499,75. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho 2026NE0000153. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo 01.01.040102.000044/2026-06.

Gabinete ERGSP, São Paulo, 19 de agosto de 2026.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 284313

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 691/2026 - SEFES/SES-AM
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DO ORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 639/2026-GAB/SES-AM, de 03 de julho de 2026, na qual autoriza por delegação a função de Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto

nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 2535/2026-DGTES/GAB/SES-AM; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 01.01.017101.032677/2026-71.

RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no valor de R\$ 207.286,17 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), segundo a Portaria GM/MS nº 2168/2023, 21/2023 - Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para a execução do Projeto Conexão DGTES: Comunicação e Valorização dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde do Amazonas, que tem o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e educação na saúde no SUS, através da capacitação e qualificação profissional para profissionais da saúde do Amazonas, em Manaus/AM, conforme processo SIGED nº 01.01.017101.016548/2026-36.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	571	3231	2606	0011	339036	2.600.231	160.188,48
10	571	3231	2606	0011	339039	2.600.231	15.060,00
10	571	3231	2606	0011	339047	2.600.231	32.037,69
						TOTAL	R\$ 207.286,17

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES.** Manaus, 19 de agosto de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

Protocolo 284314

PORTARIA Nº 695/2026-CEMA/GAB/SES-AM
Torna pública a decisão de instituir Protocolos Clínicos Estaduais no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF no SUS/AM. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 12.401/2011, a Portaria SAS/MS nº 1.554/2013, a Resolução nº 001/2024-CFT/SES-AM e as deliberações da CFT/SES-AM, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017130.004586/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do SUS/AM, os Protocolos Clínicos Estaduais do CEAF, a serem executados nas unidades da SES/AM:
I - PROT-CEAF-AM-001/2025 - Bisoprolol para insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida;
II - PROT-CEAF-AM-002/2025 - Ácido ursodesoxicólico para doenças hepáticas específicas;
III - PROT-CEAF-AM-003/2025 - Rivaroxabana para fibrilação atrial;
IV - PROT-CEAF-AM-004/2025 - Ácido zoledrônico para osteoporose;
V - PROT-CEAF-AM-005/2025 - Antidepressivos (sertralina, imipramina e bupropiona);
VI - PROT-CEAF-AM-006/2025 - Antipsicóticos (levomepromazina e aripiprazol);
VII - PROT-CEAF-AM-007/2025 - Clonazepam para tratamento de transtornos mentais e neurológicos;
VIII - PROT-CEAF-AM-008/2025 - Metilfenidato para tratamento do TDAH e narcolepsia;
IX - PROT-CEAF-AM-009/2025 - Metadona para tratamento da dependência de opioides;
X - PROT-CEAF-AM-010/2025 - Insulina degludeca para tratamento do Diabetes Mellitus tipo 1;
XI - PROT-CEAF-AM-011/2025 - Baclofeno para tratamento da espasticidade.
Parágrafo único. O acesso dar-se-á mediante prescrição médica, LME, critérios de elegibilidade, documentação obrigatória e, quando aplicável, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido-TCLE.
Art. 2º Os Protocolos estabelecem critérios clínicos de inclusão e exclusão, uso racional dos medicamentos, monitoramento contínuo, reavaliação periódica e suspensão em caso de ineficácia ou eventos adversos.
Art. 3º A execução observará os respectivos PROT-CEAF-AM, cabendo à CEMA/SES-AM a operacionalização do abastecimento e às unidades assistenciais o acompanhamento clínico dos pacientes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 19 de agosto de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 284373